



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

LOCAL - 2ª Vara do Trabalho da Região do Cariri.

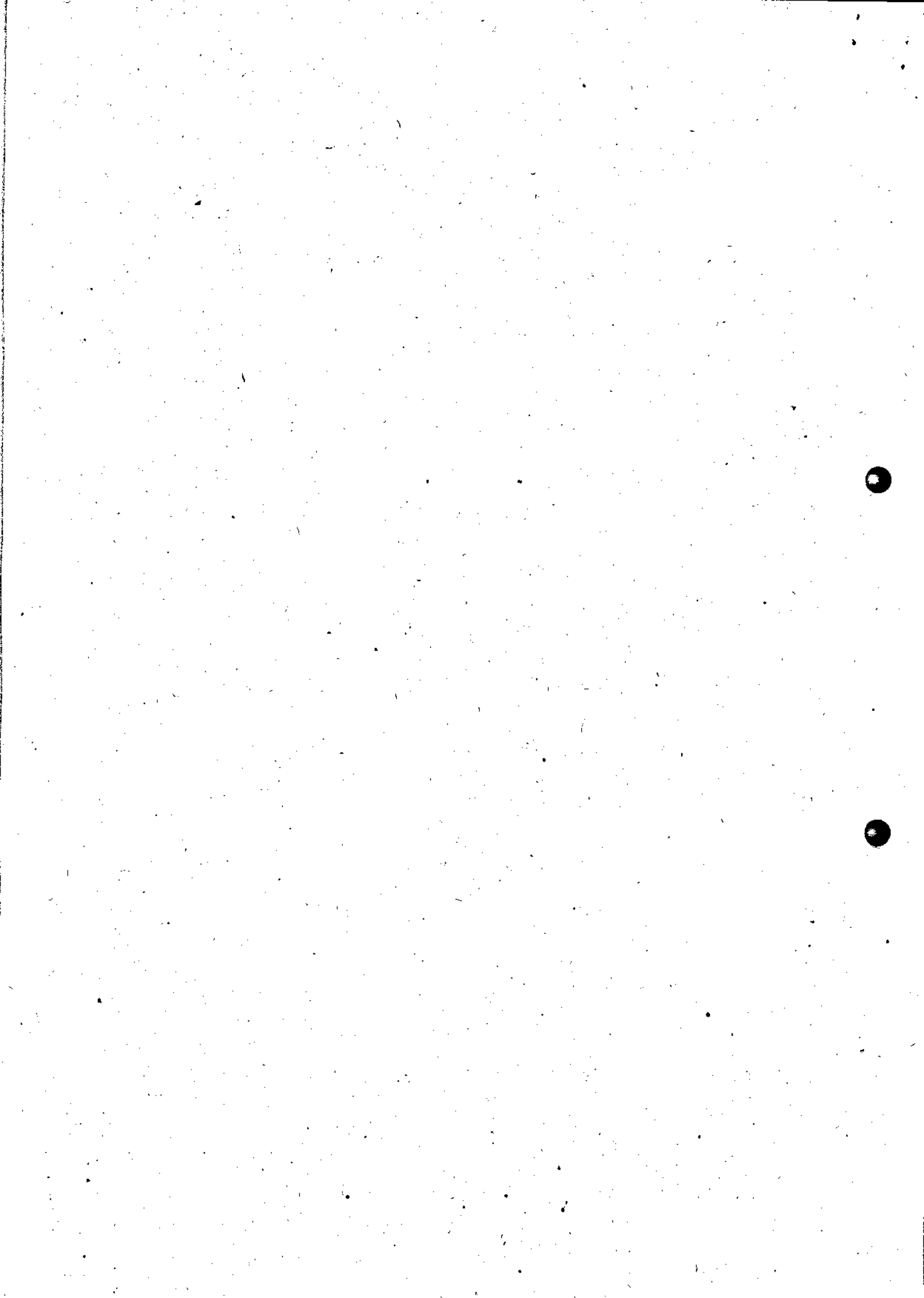
DATA - Dias 21 a 25 de março de 2011.

PRESENCAS: Desembargador Manoel Arízio Eduardo de Castro, Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região; Dr. Lúcio Flávio Apoliano Ribeiro, Juiz do Trabalho substituto - na titularidade da Vara a partir de 22 de março de 2011; Dr. Paulo Mardem Soares Ferreira, Diretor de Secretaria a partir de 15 de fevereiro de 2011; demais servidores, advogados e estagiários presentes.

DELIBERAÇÕES: Da correição levada a efeito nesta Unidade Jurisdicional, realizada com base nos dados apurados no mês de março de 2011, através do levantamento das quantidades e dos prazos médios dos diversos expedientes, o Senhor Corregedor, assessorado pelo Secretário da Corregedoria, Dr. Sérgio Braga Cavalcante, auxiliado pelos servidores Edgardino Sales Martins e Maria Valdeir Gonçalves, registrou, nos quadros sinóticos e nas observações abaixo, o seguinte:

1. Quadro de servidores:

NOME	CARGO/FUNÇÃO
PAULO MARDEM SOARES FERREIRA	DIRETOR DE SECRETARIA
ANA CRISTINA PAIVA GUERRA RODRIGUES	ANALISTA JUDICIARIO
MARIA ELIANE RIBEIRO DE M. FERREIRA	SECRETARIO ESPECIALIZADO
FRANCISCO ROBERIO BEZERRA SOARES	ANALISTA JUDICIARIO
VINICIUS MOES DE SOUSA	ASSISTENTE DE JUIZ
IVANDRO AZEVEDO DE ARAUJO	TECNICO JUDICIARIO - AGENTE DE SEGURANCA
JOSE VASQUES LANDIM	ANALISTA JUDICIARIO
ERICA GONÇALVES SOBREIRA	TECNICO JUDICIARIO
DINA DAS CHAGAS MELO MENDES	ANALISTA JUDICIARIO
FRANCISCO XAVIER LOPES	TECNICO JUDICIARIO
MARA KAROLLY FEITOSA SOUSA	Estagiária Nível Superior
MARIA EUGENIA SANTOS DE MELO	TECNICO JUDICIARIO
MARIA DANUZIA NOGUEIRA LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
MOACIR JOSE DE SOUSA	TECNICO JUDICIARIO



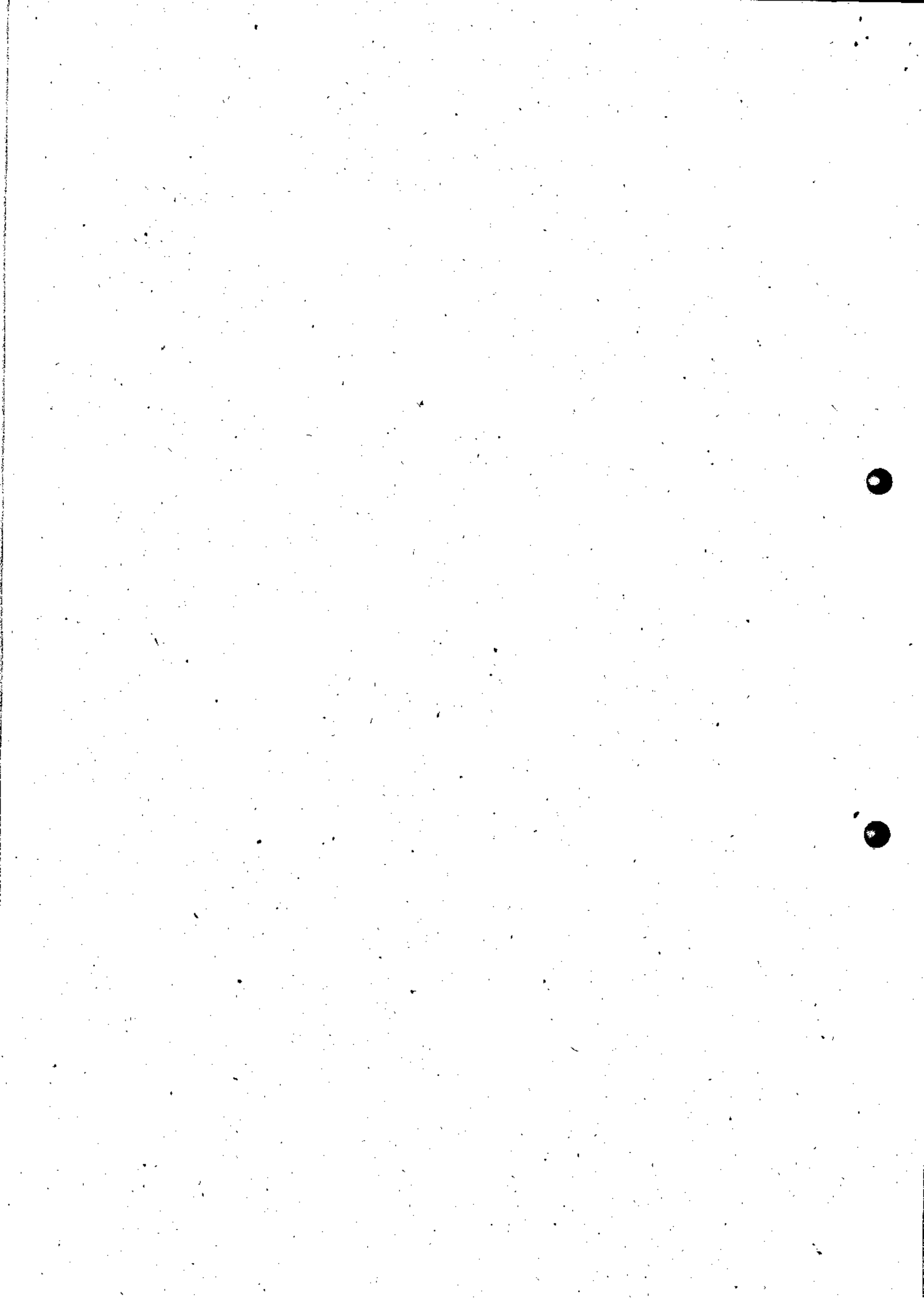
2. **Movimentação processual:** A Vara registrou a seguinte movimentação processual nos anos de 2009, 2010 e nos meses de janeiro e fevereiro de 2011:

FASE CONHECIMENTO						
	Remanescentes (A)	Recebidas (B)	Anuladas (C)	Solucionadas (D)	Pendentes (E)	Produtividade (F)
2009	615	1804	1	1686	734	70%
2010	734	1335	0	1466	603	71%
Jan e Fev/11	603	229	0	207	625	25%
Pendentes (E) = A + B + C - D						
Cálculo da produtividade (F) = (D / (A + B + C)) x 100						

FASE EXECUÇÃO TRABALHISTA							
	Remanescentes (A)	Iniciadas (B)	Remetidos (C)	Encerradas (D)	Arquivo Provisório (E)	Pendentes (D)	Produtividade (G)
2009	1431	286	0	174	15	1528	10%
2010	1528	622	0	125	22	2003	6%
Jan e Fev/11	2003	98	0	18	15	2068	1%
Cálculo dos pendentes (D) = A + B - C - D - E							
Cálculo da produtividade (G) = (D / (B + A)) x 100							

FASE EXECUÇÃO PREVIDENCIÁRIA					
	Remanescentes (A)	Iniciadas (B)	Encerradas (C)	Pendentes (D)	Produtividade (E)
2009	588	116	128	576	18%
2010	576	40	74	542	12%
Jan e Fev/11	542	4	11	535	2%
Cálculo dos pendentes (D) = A + B - C - D					
Cálculo da produtividade (E) = (C / (B + A)) x 100					

3. DADOS ESTATÍSTICOS (QUANTIDADE)	CORREIÇÃO ATUAL	CORREIÇÃO ANTERIOR
1-Processos pendentes de expedição de mandados	172	214
2-Mandados distribuídos com oficial de justiça	02	30
3-Processos em carga fora do prazo	05	12
4-Processos aguardando expedição de precatórios	48	41
5-Processos aguardando expedição de RPV	28	23
6-Petições pendentes de juntada	00	05
7-Petições pendentes de juntada no e-doc	00	00
8-Autos aguardando expedição de carta precatória	30	46
9-Processos sobrestados	00	02
10-Processos conclusos para julgamento - conhecimento	29	04
11-Processos conclusos para julgamento - execução	00	01
12-Processos aguardando cumprimento de acordo	85	99
13-Processos aguardando despacho	1.844	1.451
14-Processos aguardando transcurso de prazo	124	236
15-Autos aguardando elaboração/atualização cálculos	360	549
16-Processos aguardando expedição de notificação	22	70
17-Processos aguardando expedição de alvarás	01	30
18-Qtd. de dias de audiência por semana	03	04



19-Qtd. média de processos incluídos em pauta	13	12
20-Aguardando consulta BACENJUD	123	*
21-Aguardando consulta RENAJUD	00	*
22-Aguardando consulta SIARCO	01	*
23-Aguardando consulta INFOJUD	10	*
24-Aguardando expedição de ofício	35	*

*Dados não computados na Correição anterior.

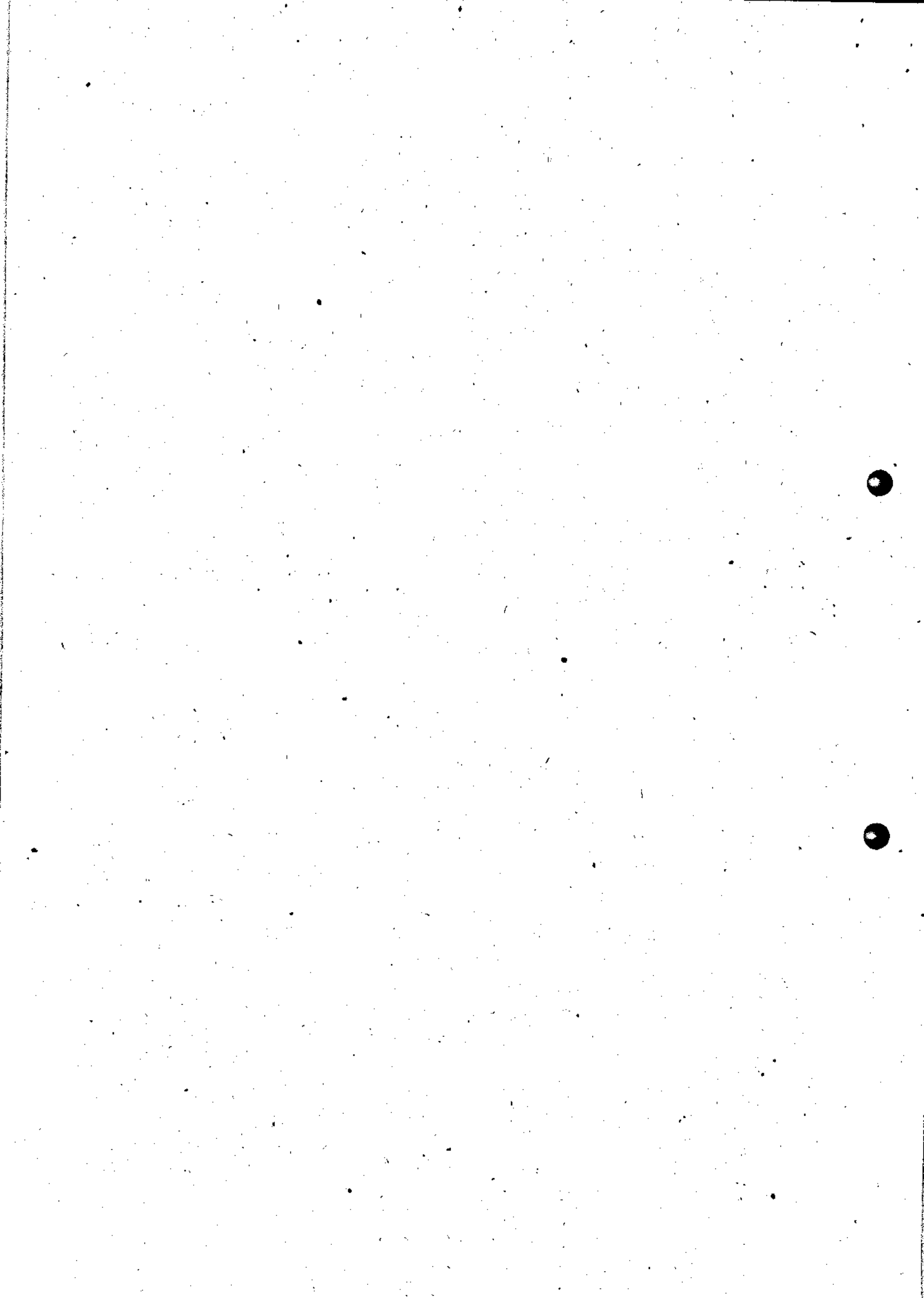
a) **Processos aguardando despacho:** A média mensal de petições que ingressam na Vara é de 500 (quinhentas) petições/mês; portanto, confrontando com o item 13 acima, concluiu a Corregedoria que está ocorrendo congestionamento nessa fase processual.

4. PRAZOS MÉDIOS (DIAS)	CORREIÇÃO ATUAL	CORREIÇÃO ANTERIOR
1-Aguardando expedição de notificação	15	28
2-Aguardando expedição de mandado	49	78
2-Aguardando cumprimento de mandado	209	*
4-Aguardando expedição de precatórios	31	56
5-Aguardando expedição de RPV	11	68
6-Aguardando juntada de petição	00	61
7-Aguardando juntada de petição no e-doc	00	05
8-Aguardando expedição de carta precatória	49	79
9-Audiência inaugural no Rito Sumaríssimo	53	41
10-Audiência inaugural no Rito Ordinário	68	61
11-Audiência de continuação no Rito Sumaríssimo	41	27
12-Audiência de continuação no Rito Ordinário	0	00
13-Conclusão para julgamento - Rito Sumaríssimo	0	06
14-Conclusão para julgamento - Rito Ordinário	130	08
15-Conclusão para julgamento - Fase de execução	0	05
16-Resolução da lide Rito Sumaríssimo	161	61
17-Resolução da lide Rito Ordinário	69	63
18-Aguardando despacho	105	52
19-Processos sobrestados	00	203
20-Aguardando decurso de prazo	02	72
21-Aguardando elaboração/atualização de cálculos	84	87
22-Aguardando expedição de alvarás	99	24
23-Processos em carga fora do prazo	166	60
24-Aguardando bloqueio BACENJUD	128	*
25-Aguardando consulta RENAJUD	00	*
26-Aguardando consulta SIARCO	10	*
27-Aguardando consulta INFOJUD	31	*
28-Aguardando expedição de ofício	09	*

*Dados não computados na Correição anterior.

Observações:

a) Da análise dos quadros sinóticos 3 e 4, restou evidente que estão bastante distanciadas do desejável as quantidades e os prazos médios referentes aos seguintes andamentos processuais: aguardando expedição de mandados; aguardando cumprimento de mandados; aguardando expedição de precatório; aguardando despacho; aguardando elaboração/ atualização de cálculos; carga fora do prazo e aguardando bloqueio de BACENJUD. Constatou-se que as situações mais críticas referem-se aos processos aguardando



despacho, que se encontram nessa situação desde 07 de outubro de 2010 e, pontualmente, alguns desde julho de 2010; como também no que concerne aos processos aguardando atualização e elaboração de cálculos, cuja situação é simplesmente calamitosa. Não se atualizam os cálculos e, em consequência, a Vara fica impossibilitada de dar continuidade aos procedimentos de execução. É particularmente preocupante o fato de a Vara estar com 1844 (mil, oitocentos e quarenta e quatro) processos pendentes de despacho, cuja média é de 105 (cento e cinco) dias e, segundo amostragem colhida do relatório do sistema informatizado - SPT1, os processos de números 0055600-68.2001.5.07.0028, 0046500-45.0009.5.07.0028, 0117700-78.2009.5.07.0028, 0072700-55.2009.5.07.0028 são os mais antigos e estão aguardando tal providência desde 20/07/2010, 21/07/2010, 13/08/2010 e 16/08/2010, respectivamente.

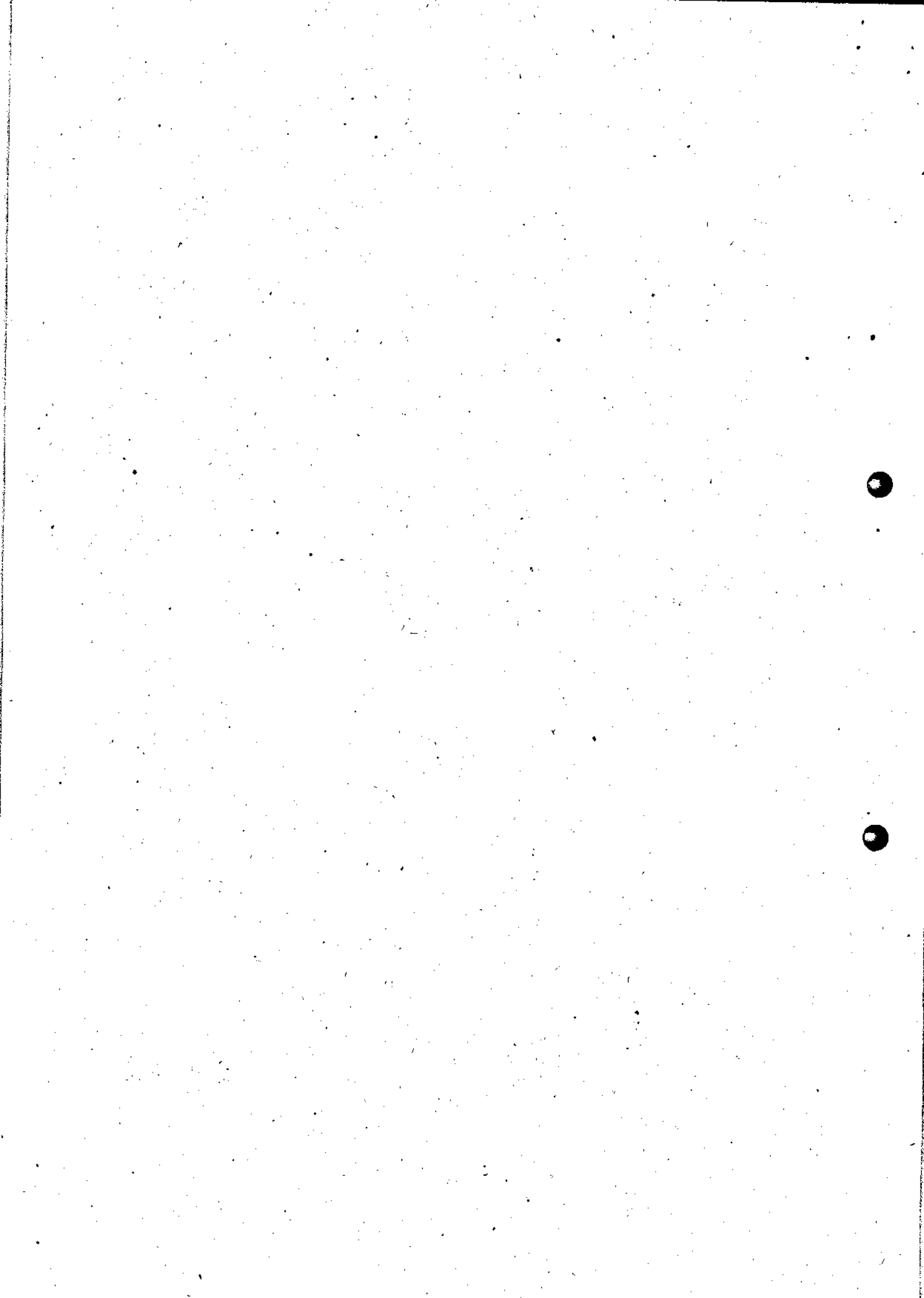
5. ANÁLISE DE PROPORCIONALIDADE (PERCENTUAL)	CORREIÇÃO ATUAL	CORREIÇÃO ANTERIOR
1-Processos com prazo vencido s/ manifestação partes	00%	15%
2-Conciliações em relação às ações ajuizadas na Vara	12%	29%
3-Acordos com parcelas vencidas não executadas	20%	00

Observações:

Segundo amostragem, foi detectado que 20% dos acordos estão com parcelas vencidas. Não obstante, foram encontrados processos quitados há bastante tempo e ainda no setor "acordo com parcelas vencidas".

6. CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS (RESULTADO EFETIVO)	CORREIÇÃO ATUAL	CORREIÇÃO ANTERIOR
6.1 - Aspectos cumpridos:		
-Rubricas e certidões pelo diretor de secretaria	SIM	SIM
-Numeração de folhas dos processos	SIM	SIM
-Inutilização de páginas em branco	SIM	SIM
-Juntada de petições em ordem cronológica	SIM	SIM
-Preservação dos autos de agravo de instrumento***	SIM	SIM
-Audiências adiadas devidamente motivadas	SIM	SIM
-Liberação do depósito recursal após liquidação	SIM	SIM
-Utilização dos convênios para execução	SIM	SIM
-Utilização do malote digital (Sistema Hermes)	SIM	*
-Despersonalização da pessoa jurídica	SIM	SIM
-Juntada dos AR's na forma do Art. 91 da CPTRT7	SIM	SIM
-Despacho fundamentado na admissão dos recursos	SIM	SIM
-Audiência de conciliação na fase de execução	SIM	SIM
-Utilização do sistema AUD	SIM	*
-Utilização do provimento conjunto nº 09/2009	SIM	SIM
6.2 - Aspectos não cumpridos:		
-Certidão de arquivamento provisório - CPCGJT****	NÃO	NÃO
-Esgotamento de todos os meios de execução**	NÃO	SIM
-Atualização do sistema informatizado	NÃO	SIM
-Retomada da execução**	NÃO	SIM
-Estrutura seq. da execução - Recomendação CGJT 01/11	NÃO	*

*Dados não computados na Correição anterior.



****Refere-se ao arquivamento provisório da execução, com utilização de todos os meios para a efetividade do julgado, mediante emissão de certidão e posterior desarquivamento para fins de renovação das ferramentas de execução.**

*****Trata-se da preservação na Vara dos autos principais, que estão aguardando o julgamento de agravo de instrumento em instância superior.**

******CPCGJT - Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.**

7. METAS NACIONAIS DO CNJ			
Descrição da Meta	2011	2010	Meta
1-Julgar quantidade igual à de processos de conhecimento distribuídos e parcela do estoque	90%	110%	101%
2-Julgar todos os processos distribuídos até 31/12/07	03	*	00

8. DAS SUGESTÕES E/OU RECLAMAÇÕES DOS ADVOGADOS/PARTES:

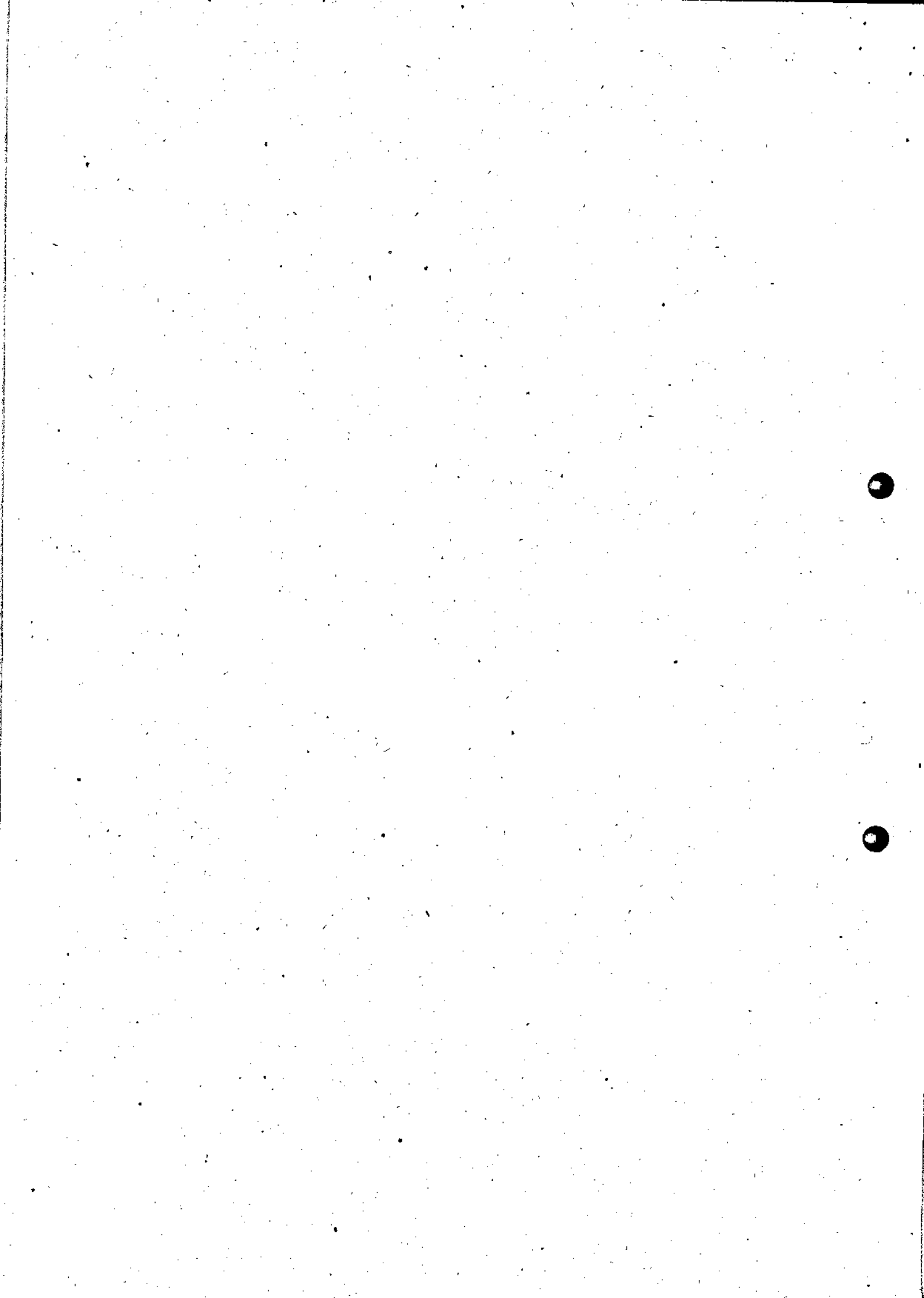
Compareceram à presença do Exmo. Senhor Corregedor, os seguintes advogados: Dr. Raimundo Nonato de Medeiros Filho OAB-CE 13937; Yanna Paula Luna Esmeraldo OAB-CE 16696; Karinne de Norões Mota OAB-CE 14939; José Gurgel Carlos da Silva OAB-CE 7115; Aparecido Leite Figueiredo OAB-CE 12464; Francisco Bacurau Bento OAB CE 8471; Joseilson Fernandes Soares OAB-CE 11915. A comitiva representando a OAB local, reclamou da "eterna" existência de Juizes e Diretores substitutos e lembraram a possibilidade de remoção do Juiz Antonio Gonçalves Pereira e de mais, no mínimo, 03 (três) serventuários para esta Vara, haja vista o grande volume de trabalho existente. Reivindicam também a realização de 04 (quatro) dias de audiências semanais.

9. OBSERVAÇÕES PONTUAIS:

Durante a correição ordinária o Senhor Corregedor constatou que o Exmo. Sr. Juiz não está realizando pautas semanais em consonância com o disposto no art. 7º da Resolução nº 202/2008 do Tribunal, fazendo audiências em apenas três dias por semana, quando deveria realizar quatro, de acordo com o estoque de processos na fase de conhecimento em trâmite na Vara.

Foram detectados vários Processos sem a assinatura do Juiz e do Diretor de Secretaria.

Ao examinar os processos dos diversos setores, foram detectadas várias inconsistências entre a realidade da vara e os relatórios do sistema SPT1, a exemplo do processo número 00104-2000, que se constatou a falta de tramitação no sistema informatizado desde 13-03-2009.



9.1 Problemas detectados nas instalações físicas da

Vara:

Inexiste exaustor do banheiro usado pelo público;
O banheiro destinado às pessoas com necessidades especiais (cadeirante) está desativado;

O ar condicionado do setor de cálculos é provisório (cedido pelo Juiz Hermano Queiroz Júnior);

O banheiro do ex-gabinete de juiz, atualmente usado pelo Diretor de Secretaria, está servindo de depósito;

O arquivo provisório não oferece boas condições de trabalho, uma vez que é usado, também, como depósito de mangueiras, aparelhos desativados, enfim, objetos sem relação alguma com a atividade jurisdicional.

Em termos gerais, a Unidade Jurisdicional necessita de reparos urgentes, mormente no que diz respeito à fachada do prédio, onde existem infiltrações, e no setor de segurança, cujas câmaras filmadoras estão desativadas.

10. DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS NA CORREIÇÃO

ANTERIOR:

Restaram pendentes as determinações de expedição de mandados; cartas precatórias; atualização e elaboração de cálculos; redução da quantidade de processos para serem despachados; processos retirados de carga e não devolvidos e remessa de processos em execução ao arquivo provisório.

11. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

O Senhor Corregedor, em razão do que se apurou durante a correição nesta Unidade Jurisdicional, prescreveu:

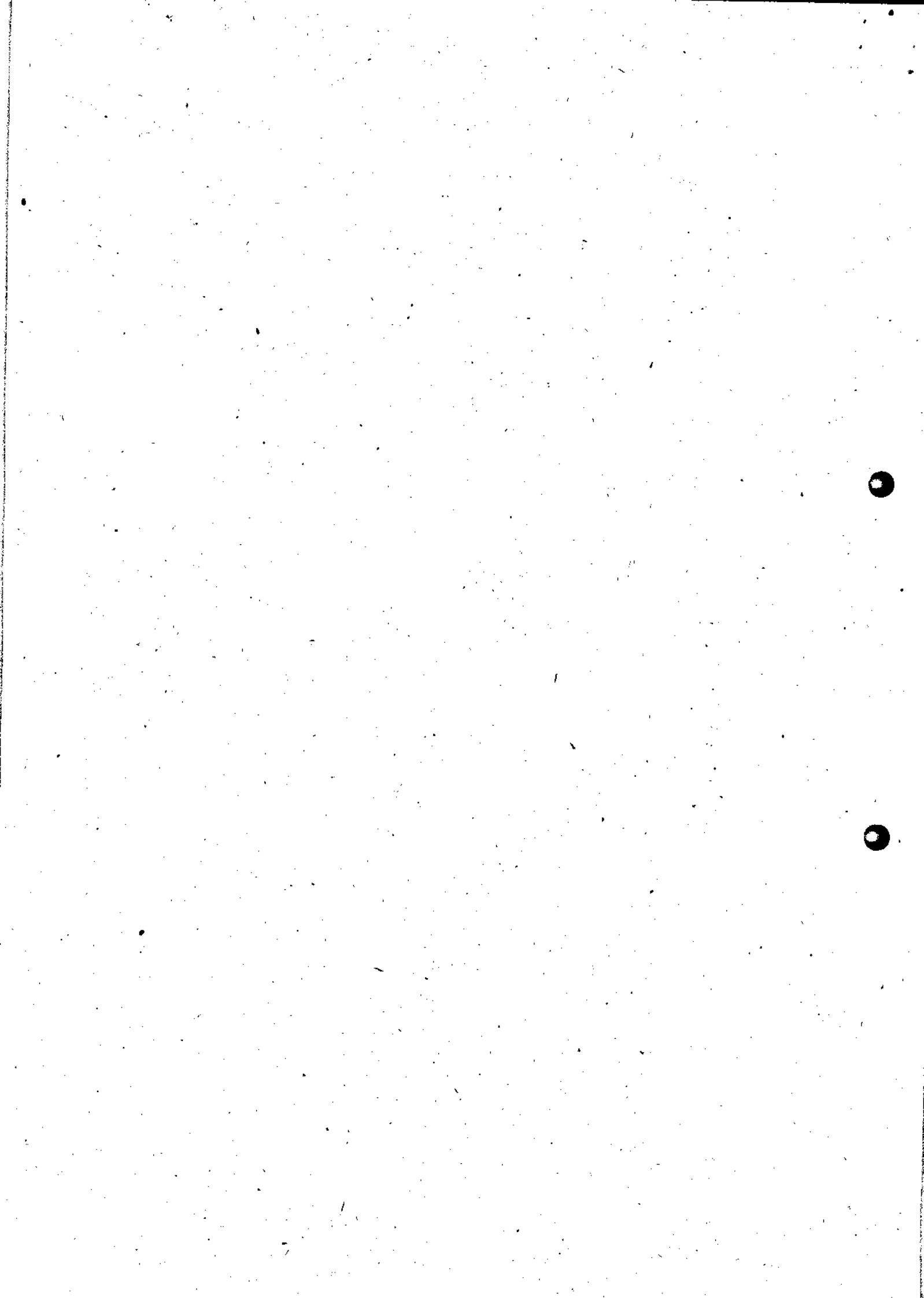
11.1 Determinações para cumprimento imediato e/ou permanente:

11.1.1 É necessário e urgente que seja realizada a contagem física dos processos em trâmite (inventário), a fim de adequar o sistema informatizado à realidade física da Vara.

11.1.2 Rigor no controle e devolução dos processos aguardando cumprimento de mandado pelo Oficial de Justiça.

11.1.3 Reitera enfaticamente a determinação para que a Secretaria dê ênfase aos processos na fase de execução, bem como destaca a importância do envolvimento dos servidores, visando à redução, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, da quantidade de processos conclusos para despacho, na proporção da média/mês de petições que ingressam na unidade jurisdicional.

11.2.4 A redução permanente dos prazos médios para a consulta aos sistemas BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD e SIARCO para, no máximo, 30 (trinta) dias.



11.1.5 Seja feita a redução em 120 (cento e vinte) dias, do prazo de expedição de mandados, cartas precatórias e atualização/elaboração de cálculos para, no máximo, 20 (vinte) dias.

11.1.6 Seja revisado o setor de processos aguardando cumprimento de acordo, para que haja a cobrança

11.1.7 A remessa dos processos em execução ao arquivo provisório seja realizada, obrigatoriamente, mediante certidão elaborada de acordo com o modelo constante no Anexo IV, do Provimento Consolidado da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, conforme já determinado nas duas últimas correições ordinárias.

11.1.8 Redução do prazo de resolução da lide dos processos do rito sumaríssimo a patamares inferiores aos constantes no item 16 do quadro sinótico 4.

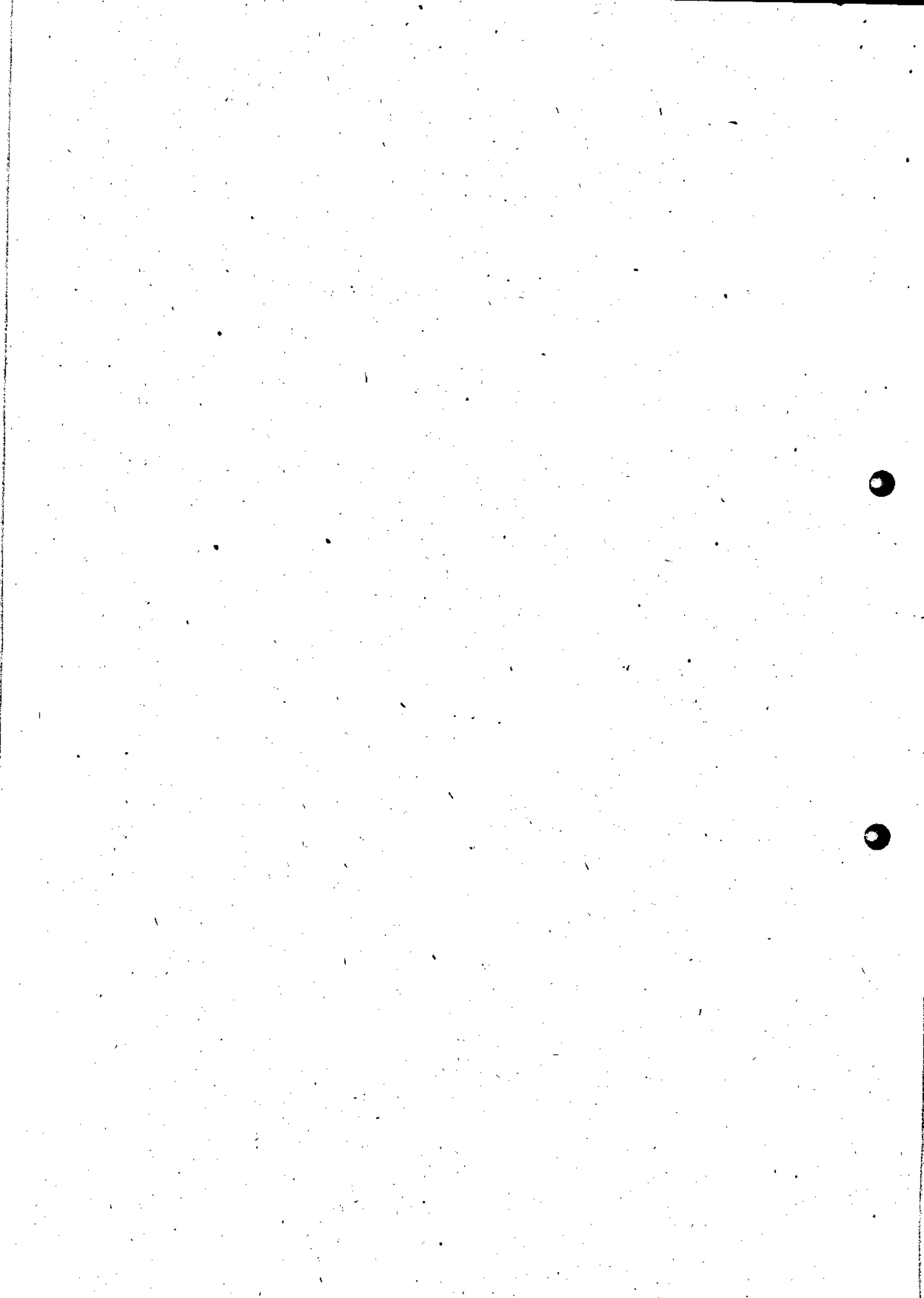
11.1.9 Que sejam realizadas audiências em, no mínimo, 04 (quatro) dias por semana, de modo a atender ao contido no artigo 7º. da Resolução n. 202/2008 deste Tribunal, readequando as pautas de abril para o cumprimento da determinação.

11.2. Determinações para cumprimento em 45 dias

11.2.1 Regularização no sistema informatizado dos setores de "Gabinete do Juiz - Assinar expediente e Gabinete do Diretor - Fazer conclusão".

11.2.3 Reitera a determinação para que se observe maior rigor no controle de processos retirados em carga e não devolvidos, com a expedição da notificação logo após o término do prazo de devolução dos autos, não permitindo que o atraso ultrapasse 05 (cinco) dias. Caso as notificações não obtenham êxito na devolução dos autos, que sejam expedidos mandados de busca e apreensão e ofícios à OAB. Caso essas providências resem infrutíferas, determina que seja realizada a restauração dos autos e expedição de ofício ao Ministério Público Federal, com relato dos fatos.

11.2.4 Que a Secretaria promova a revisão do arquivo provisório, a fim de identificar aqueles processos que estão suspensos há mais de 01 (um) ano e renove a consulta aos sistemas de execução (RENAJUD, BACEJUD, SIARCO e INFOJUD) a fim de dar efetividade às execuções, e, em caso negativo, expeça-se certidão de crédito trabalhista nos moldes do Provimento Conjunto nº 09/2009.



11.3. Determinações para cumprimento em 30 dias

11.3.1 Expedição nesse prazo de todos os precatórios.

11.3.2 O Diretor de Secretaria oficie ao Tribunal comunicando a péssima situação das instalações físicas da Vara e solicite providências urgentes para a recarga dos extintores de incêndio, pois as cargas estão com o prazo de validade vencido.

11.3.4 O Diretor de Secretaria reitere ofício ao Tribunal sobre o não funcionamento do serviço de segurança eletrônica.

11.3.2 Comunicação à Secretaria da Corregedoria prestando conta da regularização das pendências acima registradas, logo após sanadas.

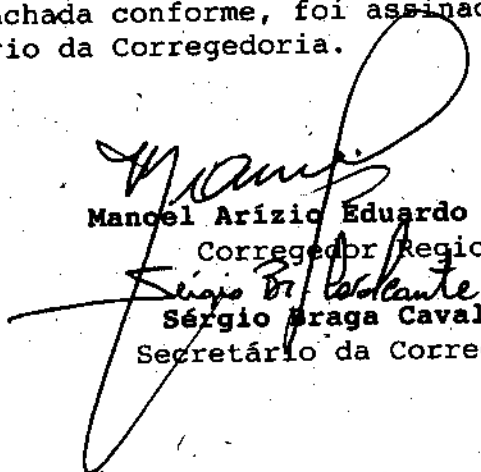
11.3.3 Máximo rigor na cobrança dos processos conclusos para julgamento com os Juízes que atuaram nesta Unidade jurisdicional.

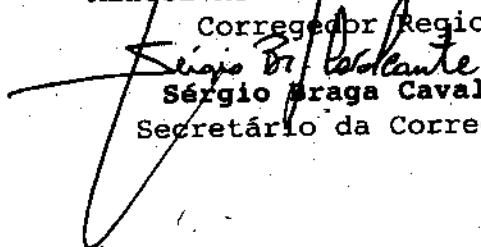
11.4. Recomendações

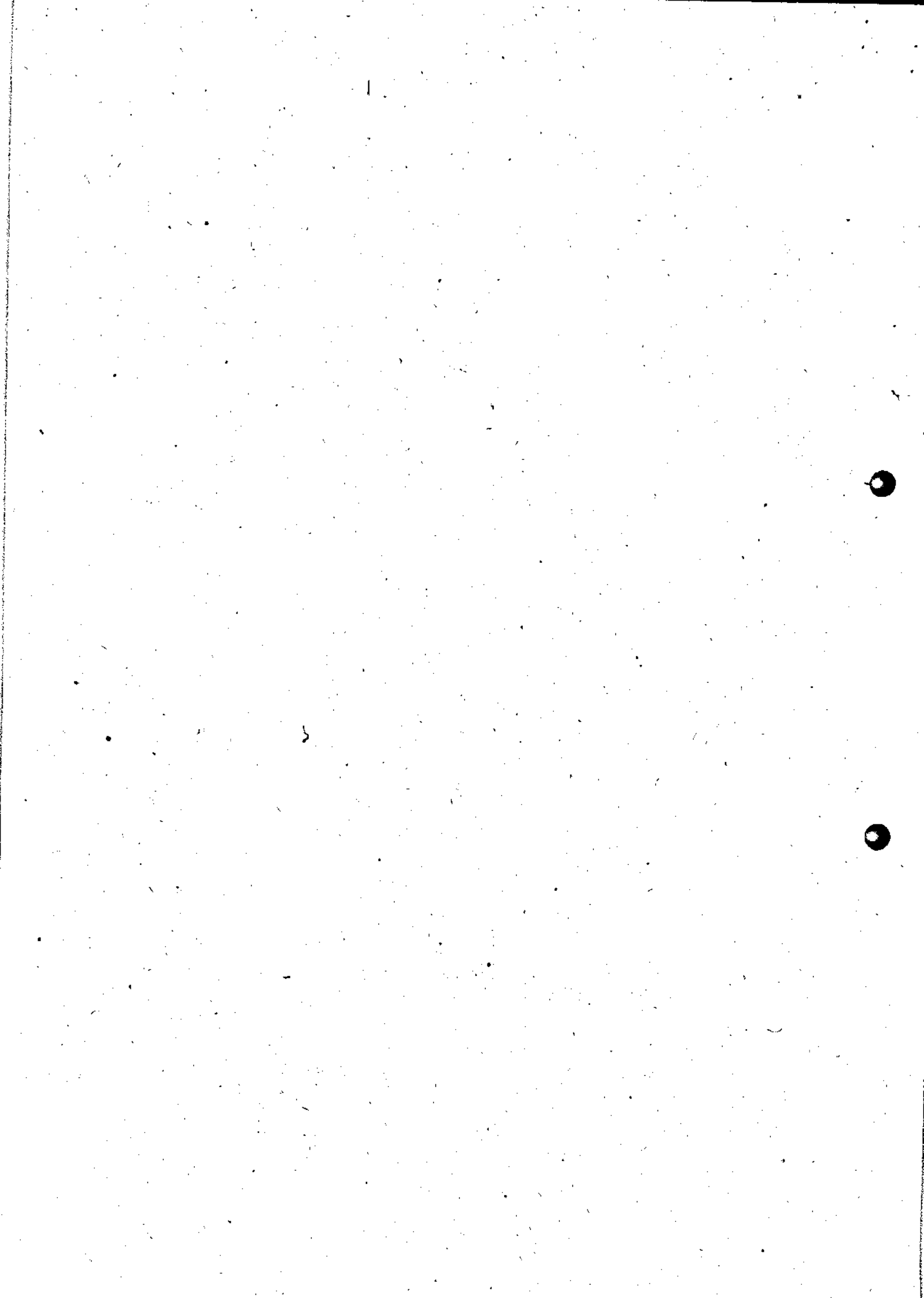
11.4.1 Tornar disponíveis, no Portal de Serviços, petições, despachos e documentos, na oportunidade de cada impulso processual, de sorte a possibilitar às partes o acesso do conteúdo dessas peças pela Internet.

11.4.2 Empenho na regularização das pendências detectadas e enviadas à Vara via e-mail, mensalmente, pela Secretaria da Corregedoria, quando do seu trabalho de correição permanente.

12. CONCLUSÃO: O Senhor Corregedor, por último, expressou seus agradecimentos pela atenção e colaboração de todos. Nada mais havendo para ser consignado, foi lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Senhor Corregedor e pelo Secretário da Corregedoria.


Manoel Arízio Eduardo de Castro
Corregedor Regional


Sérgio Braga Cavalcante
Secretário da Corregedoria



Anexo I
Gráficos dos expedientes correicionados

